

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000 FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5557/15

CRIA O PROJETO GINÁSTICA NA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Ver. Rafael de Camargo Huhn.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município, o Projeto Ginástica na Rua, ação de lazer e saúde preventiva a ser realizada, alternativa ou cumulativamente, pela Prefeitura Municipal e por entidades sociais, culturais e esportivas.

Art. 2º. No âmbito do Projeto Ginástica na Rua deverão ser ministradas aulas de ginástica e dança em espaço público.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá subvencionar as entidades conveniadas para a realização do Projeto.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MARÇO DE 2015.

Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

CHEEF DE GABINETE